PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 102
Data: 04/06/2024
Página 16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Primus Cursos
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Primus Cursos, Censo Escolar nº 23281820, instituição mantida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda-Iesp, sediado na Rua Pergentina Araújo, 242, 62508-185 Itapipoca-CE, reconhece o Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial, ofertados nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, para oitenta vagas anuais, em duas turmas semestrais, com vinte alunos, nos turnos manhã e noite, com validade até 31 de dezembro de 2027, homologa o regimento escolar, e dá outras providências.
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO N° 08121640/2023	**PARECER N°** 264/2024	**APROVADO EM:** 15/5/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

O Diretor Pedagógico do Centro Educacional Primus Cursos protocolizou no Sistema de Virtualização de Processos-Viproc sob o nº 08121640/2023, no dia 28 de setembro de 2023, solicitação encaminhada à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE) para o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado em sua sede localizada, na Rua Pergentina Araújo, 242, 62508-185 Itapipoca-CE, e a homologação do regimento escolar.

Por ocasião do pedido, foram anexados documentos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), os quais estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE e de onde se extraem as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

A Instituição proponente é privada, CNPJ sob o nº 28.470.682/0001-15, censo escolar nº 23281820, mantida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda-Iesp.

A missão do Centro Educacional Primus Cursos é promover o desenvolvimento humano através da educação técnica, buscando elaborar a capacidade inte-

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

lectual da comunidade acadêmica, cuidando dos aspectos sociais, culturais, científicos e tecnológicos, visando ampliar as oportunidades de vida dos estudantes, incluindo a profissional.

O plano de curso inclui objetivos, justificativa, requisitos e formas de acesso, objetivos, perfil profissional de conclusão do curso, organização curricular, entre outros, tendo por base a legislação educacional.

1.3. Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos, com carga horária de 1.200 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1.800 horas.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I (180 h) Disciplina	**Carga horária**	
	Teórica (h/a)	**Prática (h/a)**
Bioética e Ética Profissional na Enfermagem	20	-
Relações Humanas	20	-
História da Enfermagem	20	-
Informática Aplicada	20	20
Políticas Públicas de Saúde	40	-
Português Instrumental	40	-
Carga Horária	**160**	**20**

Módulo II (330 h) Disciplina	**Carga horária**	
	Teórica (h/a)	**Prática (h/a)**
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	40	20
Biossegurança	30	30
Fundamentos de Enfermagem	40	20
Epidemiologia	20	-
Nutrição e Dietética	40	20
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30	-
Carga Horária	**240**	**90**

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Módulo III (370 h) Disciplina	Carga horária	
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)
Primeiros Socorros	40	20
Controle de Infecção Hospitalar	40	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20
Enfermagem em Saúde Mental	40	10
Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10
Enfermagem em Clínica Médica	40	20
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	20
Carga Horária	**270**	**100**

Módulo IV (320 h) Disciplina	Carga horária	
	Teórica (h/a)	Prática (h/a)
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	40	20
Atendimento Domiciliar – Home Care	20	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30
Enfermagem em Unidade de Terapia	60	30
Carga Horária	**220**	**100**

A Instituição tem como meta ofertar duas turmas semestrais, com vinte alunos, cada, de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e noturno.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Manoel Teixeira Pires, pedagogo com especialização em Gestão Escolar, é o diretor pedagógico. O secretário Escolar é Francisco Adriano dos Santos, Técnico em Secretário Escolar. A coordenação do curso e orientação do estágio é assumida por Luana Márcia Batista Alves, bacharela em Enfermagem com especialização em Urgência e Emergência. A professora, além dessas funções, assume docência.

O corpo docente é formado por sete professores: Ana Patricia Praciano Pinto, Brena Cristyne Viana Tavares, Francisca Ariana Teixeira Batista, João Paulo Ferreira Pinto, Luana Márcia Batista Alves, Paulo Eduardo Gomes Teixeira e Tiago

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

de Sousa Oliveira. Todos assumem a docência dentro de áreas afins com suas formações.

I.5. Tramitação do Processo

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, resultando na Folha de Informação Final, nº 24/2024-Cedup, no dia 26 de janeiro de 2024.

A avaliação técnica foi realizada pela bacharela em Enfermagem, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Mestre de Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, cuja visita *in loco* ocorreu em 9 de março de 2024, após designação por ato administrativo da Presidência deste Conselho, Portaria nº 056/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e publicada no DOE em 6 de março de 2024. O processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 3 de abril de 2024.

I.6. Processo avaliativo

Do relatório prévio extraiu-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

a) DIMENSÃO 1 — Gestão Escolar

A instituição possui um plano de curso (PC) em conformidade com as normas do CEE, atualizado, com objetivos e componentes curriculares alinhados ao perfil profissional.

Durante avaliação *in loco*, os professores demonstraram compromisso com os objetivos definidos. Embora embasado na LDB e na Resolução 395/2005 do CEE, não há menção explícita de processo de avaliação e acompanhamento do PC.

O PC demonstra indicativos de política de inclusão de pessoas com deficiência (PcD), mas não possui uma seção específica para esse fim.

O PC adota política de valorização de pessoal, ao contratar professores com formação adequada. No entanto, constata-se que esses professores assumam entre uma a cinco disciplinas distintas.

Os professores, bacharéis e licenciados, estão qualificados para lecionarem nas áreas.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

A função de diretor pedagógico não está especificada, tampouco presente no Plano de Curso ou no Sisprof.

A instituição possui um Regimento Escolar atualizado bem organizado, refletindo a vida da escola.

b) Dimensão 2 — Aspectos Pedagógicos

A estrutura curricular atende plenamente à legislação, incluindo todos os requisitos exigidos do CEE.

O plano de curso detalha competências, habilidades e atitudes com referências bibliográficas, enquanto o perfil do egresso está alinhado às DCN e ao CNCT, refletindo as competências necessárias a serem trabalhadas, conforme exigência do mercado de trabalho.

A carga horária, em conformidade com o CNCT, distingue as horas teóricas e as práticas. A prática profissional (estágio) ocorre em ambientes próprios ou conveniados, cujos registros encontram-se no Sisprof.

O material didático está previsto no Plano de Curso, com livros em quantidade adequada.

A biblioteca dispõe de livros específicos ao curso e em número suficiente, porém não há acesso a materiais virtuais ou material apostilado.

Há a exigência de relatório final de estágio, sendo estabelecido um limite máximo de seis alunos por orientador, assegurando um acompanhamento individualizado.

A instituição estabeleceu convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Miraíma para a realização de estágios. O Convênio estabelecido com a Prefeitura de Itapipoca. encontra-se anexado ao Sisprof, mas está com o prazo expirado.

Não há indicação de apresentação de TCC ou relatório de estágio no PC.

c) Dimensão 3 — Pessoal

A coordenadora do curso, que também atua como orientadora de estágio, possui formação compatível. No entanto, é importante destacar que a carga horária será compartilhada entre a coordenação e a orientação de estágio, conforme descrito no Plano de Curso, com vinte horas dedicadas à Coordenação do Curso e vinte

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

horas à orientação de estágio. Como mencionado anteriormente, a profissional também assume sala de aula.

d) Dimensão 4 — Infraestrutura

As salas de aula são bem organizadas, iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, com capacidade para acomodar, confortavelmente, quarenta alunos, embora pelo PC sejam duas turmas de vinte alunos cada.

O piso é nivelado, eliminando a necessidade de rampas, e as portas são acessíveis para cadeirantes. As carteiras são confortáveis, e em número suficiente para os estudantes.

A sala da direção é ampla e confortável, com acesso para cadeirantes, equipada com mobiliário e computador com acesso à internet. A sala dos professores é confortável e bem equipada, mas não dispõe de banheiro exclusivo.

A biblioteca está integrada ao laboratório de informática, é espaçosa, climatizada, bem iluminada e organizada, dispõe de acervo físico catalogado e tem acesso à internet, no entanto, não dispõe de acervo virtual específico para o curso.

O mobiliário é conservado e em número suficiente para atender aos usuários, possibilitando o estudo individual. As portas são largas para acesso de cadeirantes, embora não tenha uma demarcação específica, possibilita livre circulação, possui piso tátil e marcação nas portas.

Os laboratórios são organizados e possuem espaço para receber o quantitativo de alunos nos dias/turnos de oferta.

O laboratório de informática tem infraestrutura adequada, com acesso para cadeirantes, equipamentos novos e acesso à internet, com 10 computadores constituindo se como um laboratório multimeios. Além desse, há um laboratório específico ao Curso, conforme as exigências do CNCT, com instalações e equipamentos adequados. Não há rampas de acesso aos laboratórios, uma vez que o piso é nivelado e se torna desnecessário. Há piso tátil. As portas têm larguras adequadas para cadeirantes, mas não há espaços demarcados, no entanto, não há impedimentos para a circulação no laboratório.

Os espaços são salubres, iluminados, climatizados e higienizados. Os equipamentos estão conservados e os itens de segurança e material de consumo são adequados e suficientes.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

A instituição tem baterias de sanitários masculinos e femininos salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, cada uma está equipado com um banheiro convencional e um adaptado para cadeirantes.

Quadro 2 – Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas

Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1 – Gestão escolar	3,33	**2**	6,66
Dimensão 2 – Aspectos pedagógicos	3,61	**3**	10,83
Dimensão 3 – Pessoal	3,25	**2**	6,50
Dimensão 4 – Infraestrutura	3,15	**3**	9,45
Total			33,44
Conceito (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,34
Conceito da Instituição e do Curso = 3			

No cálculo do Conceito Final, foram considerados os pesos das dimensões no instrumento de avaliação, utilizando notas de 1 a 4. O resultado, obtido pela soma ponderada dos pontos dividida por 10, resultou em um conceito igual a 3 (três) após arredondamento, indicando uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; ao Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 986, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 e a Resolução COFEN Nº 609, de 1° de julho de 2019; a Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, e as Resoluções deste CEE: nº 395/2005, nº 466/2018 e nº 485/2020.

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental realizada pela Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório da Avaliadora designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro Educacional Primus Cursos, instituição mantida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional Ltda-IESP, sediado na Rua Pergentina Araújo, 242, 62508-185 Itapipoca-CE, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a oferta de oitenta vagas anuais, em duas turmas semestrais com vinte alunos, nos turnos manhã e noite, com a validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.

Determino a Instituição e/ou mantenedora que:

a) concentre esforços para ampliar a contratação de professores e redistribuir a carga horária, e em especial, para aqueles que assumem mais de quatro disciplinas. Essa redistribuição visa prevenir uma sobrecarga de trabalho ao docente e possibilitar o trabalho pedagógico.

b) contrate professor para assumir as horas de docência assumidas pela coordenadora do curso/orientadora de estágio;

c) renove o convênio estabelecido com a Secretaria de Saúde do Município, de Itapipoca, já vencido e amplie o número de convênios para os estágios dos alunos, e quando possível, sugiro que seja oferecido apoio logístico para viabilizar o deslocamento dos estudantes que realizam estágios em Miraíma.

d) adquira livros digitais para qualificar a formação

e) cadastre no Sistec, após a publicação deste Parecer no DOE, e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, alterar o *status* do aluno para 'Concluído', fazendo constar no verso do seu diploma o nº do cadastro e registrá-lo em livro próprio para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE n. 485/2020; além disso, recomendo que é também preciso cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE n. 485/2020.

É o parecer.

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 264/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 23/05/2024 09:28:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238 7314